

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO nº 005/2015

TORNA PÚBLICO O RESULTADO PARCIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIARP PELOS PROCESSOS SELETIVOS DOS EDITAIS nº 064/2014 e 002/2015 NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2015.

A **Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP**, instituição de ensino superior, mantida pela **Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – FUNIARP**, com sede na Rua Victor Baptista Adami, 800, Centro, CEP 89500-000, em Caçador-SC, por meio do seu Reitor, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a legislação em vigência **RESOLVE** tornar público os resultados parciais dos Processos Seletivos UNIARP/2015-1, relativos às ofertas de vagas para o 1º semestre letivo de 2015.

Administração - Noturno			
01	Andre Cordeiro Chaves	Administração- Noturno	7,72
02	Josiebe Goulart da Silva	Administração- Noturno	6,79

Agronomia			
01	João Paulo Guedes	Agronomia	6,96

Ciências Biológicas-Bacharel			
01	Camila Teles dos Santos	Ciências Biológicas- Bacharelado	7,83

Direito			
01	Mateus Lopes de Medeiros	Direito	8,22
02	Nayara Fatima Soares Muller	Direito	8,14
03	Ana Elyza Guzzi	Direito	8,07
04	Douglas Michelon Correa	Direito	7,45

05	Suzane Antunes de Lima	Direito	6,98
----	------------------------	---------	------

Educação Física -Bacharel			
01	Izabel Bianchi	Educação Física - Bacharelado	7,36
02	Carolina Locatelli	Educação Física - Bacharelado	6,83
03	Rafaela dos Santos	Educação Física - Bacharelado	6,62

Educação Física -Licenciatura			
01	Vanessa Zago	Educação Física Licenciatura	7,65
02	Bruno Alberto Broch	Educação Física Licenciatura	6,98
03	Elizete de Fatima Santos Fernandes	Educação Física Licenciatura	6,81
04	Anne Cristina das Chagas	Educação Física Licenciatura	6,14

Enfermagem -Noturno			
01	Tatiana Moraes	Enfermagem	8,03
02	Samara Vesaro	Enfermagem	7,78
03	Cristiane de Souza	Enfermagem	6,84
04	Luciane Alves Vais	Enfermagem	6,83
05	Talita Bomfim	Enfermagem	6,44

Eng. Ambiental e Sanitária			
01	Alessandra Grigolo	Engenharia Ambiental e Sanitária	7,38

Engenharia Elétrica			
01	Marcio Jocelito Cordeiro	Engenharia Elétrica	8,10

Engenharia Mecânica			
01	Lucas Nazário dos Santos	Engenharia Mecânica	6,7

Engenharia Civil			
01	Dilfo Leonardo Ribeiro	Engenharia Civil	7,35
02	Vitor Pedro Martins Haas	Engenharia Civil	6,81

Fisioterapia			
01	Gislaine dos Santos	Fisioterapia	7,92
02	Daniel Miguel de Paula Santana	Fisioterapia	7,19
03	Debora Luzia Rosa	Fisioterapia	7,02

Jornalismo			
01	Pedro Henrique Bonatto Becker	Jornalismo	8,05

Psicologia			
01	Raquel Buffon	Psicologia	8,46
02	Herick Alves da Rosa	Psicologia	7,08

Serviço social			
01	Iane Correa dos Santos Zapela	Serviço Social	7,42

Sistema de Informação			
01	Katriel muller de Oliveira	Sistema de Informação	7,43
02	Arthur Henrique Mazzoti	Sistema de Informação	7,08
03	Rafael Monteiro Miranda	Sistema de Informação	5,60

Tecnologia em Estética e Cosmética			
01	Alessandra de Moraes da Silva	Tecnologia em Estética e Cosmética	6,70
02	Flávia de Oliveira França	Tecnologia em Estética e Cosmética	6,31

1. DA MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas no período de 03/02/2015 à 13/02/2015, das 13h00min as 22h00min. A matrícula deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da UNIARP, **com exceção dos cursos de Administração-Regime Especial, Artes Visuais, Geografia, História, Matemática e Terapia Ocupacional**, onde o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. (01) uma fotocópia autenticada do Certificado ou Diploma de conclusão de Ensino Médio;
- II. (01) uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar de Ensino Médio;
- III. (01) uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. (01) uma fotocópia da quitação com Serviço Militar (para o sexo masculino);
- V. (01) uma fotocópia do Título de Eleitor;
- VI. (01) uma fotocópia da Carteira de Identidade Civil;
- VII. (01) uma fotocópia CPF;

VIII. (01) uma fotocópia de Comprovante de Residência.

IX. (01) uma fotocópia do atestado de vacina de rubéola, para pessoas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A UNIARP reserva o direito de cancelar o curso que, após a realização da matrícula, não preencher 80% do número de vagas oferecidas, sendo facultado ao candidato a opção por outro curso, em havendo vaga, dentre os cursos oferecidos no presente Edital, observando o resultado da seleção quando houver mais de um interessado por uma mesma vaga.

2.2 O candidato aprovado que não puder efetivar, pessoalmente, sua matrícula, poderá fazê-lo por meio de representante legal, com procuração específica.

2.3 O candidato excedente somente poderá efetuar sua matrícula, em havendo vaga no curso, após o encerramento do prazo previsto neste edital.

2.4 Os documentos comprovantes da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

2.5 A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação da documentação mencionada neste edital e na legislação em vigor. Não será aceita inscrição condicional.

2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto preenchimento do Requerimento/Contrato de matrícula.

2.7 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato aprovado, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.8 O presente Edital tem validade para matrículas referentes ao primeiro semestre letivo de 2015.

2.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

Caçador/SC, 02 de fevereiro de 2015.

Prof. Adécio Machado dos Santos, Dr.
Reitor